Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.506, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 1.774, de 25 de março de 2011;

CONSIDERANDO o Fórum convocado pela Resolução nº 01/2024-CMPDP, realizado em 5 de março de 2024,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):
 - I representantes de órgãos governamentais:
- a) Departamento Municipal de Assistência Social: Marizete Kowalski Olinquevez (titular) e Anelize Carniel (suplente);
- b) Departamento Municipal de Saúde: Cleni Salete Telles (titular) e Daiana Cristina de Lara Dias (suplente):
- c) Departamento Municipal de Esportes: Ivan Buratto (titular) e Joelmo Soranso (suplente);
- d) Departamento Municipal de Educação e Cultura: Sirlei Fachin Bernardi (titular) e Leovane Backof Barrozo (suplente);
 - II representantes da sociedade civil:
- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Marilene Kelly Accorsi (titular) e Camila Hofstatter (suplente);
- b) Pastoral da Criança: Rosalina Maria Moss (titular) e Doracy Ferla (suplente);
- c) Rotary Club de Marmeleiro: Marcia Denise Baggio Koch (titular) e Lisandra Stein da Silva (suplente);
- d) Representantes de Pessoas com Deficiência (Pcd): Antônio Alcenir Pagno (titular) e José Augusto Meier Gochinski (suplente).

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANA

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do CMDPD:

I - Presidente: Antônio Alcenir Pagno;

II - Vice-presidente: Marizete Kowalski Olinquevez;

III - Secretária-Executiva: Idiones Maria Bruni Padilha.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.274, de 26 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de março de 2024.

GIOVANI TOLOTTI Prefeito em Exercício